

Lei n.º 205 de 18 de Maio de 1957.
"Concede subvenção municipal."

A Câmara Municipal de Gujiânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a subvenção mensal de quinhentas cruzeiras (R\$ 500,00) à Escola "Remington" desta cidade de Da. Catarina Dantas.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o mesário creditado para cobertura das despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Gujiânia, em 18 de Maio de 1957.

Lei n.º 318 de 6 de Fevereiro de 1959

Autariza a aquisição de terreno que